



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 857, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 925/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.706, de 20 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2022, que renova, a partir de 31 de dezembro de 2020, a permissão outorgada à Difusora Natureza FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campina do Monte Alegre, Estado de São Paulo. - TVR 349/2024 - Portaria nº 5.706, de 20 de maio de 2022 - Difusora Natureza FM Ltda., no município de Campina de Monte Alegre - SP.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-349/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 857

Apresentação: 19/08/2024 09:35:00.000 - MESA

MSC n.857/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.706, de 20 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2022, que renova, a partir de 31 de dezembro de 2020, a permissão outorgada à Difusora Natureza FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campina do Monte Alegre, Estado de São Paulo.

Brasília, 15 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00800/2023 MCOM

Brasília, 29 de Dezembro de 2023

Apresentação: 19/08/2024 09:35:00.000 - MESA

MSC n.857/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.021684/2020-12, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6137/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00334/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 5.706, de 26 de maio de 2022, publicada em 7 de julho 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de dezembro de 2020, a permissão outorgada à DIFUSORA NATUREZA FM LTDA (CNPJ nº 02.095.038/0001-10), nos termos da Portaria nº 1.012, datada em 23 de dezembro de 2008, publicada em 8 de janeiro de 2009, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 477, de 2010, publicado em 7 de julho de 2010, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Campina do Monte Alegre, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



anos, a partir de 31 de dezembro de 2020, a permissão outorgada à DIFUSORA N° 02.095.038/0001-10), nos termos da Portaria n° 1.012, datada em 23 de dezembro de 2009, em 8 de janeiro de 2009, cancelada pelo Decreto Legislativo n° 477, de 2010, de 2010, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão modulada, no município de Campina do Monte Alegre, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO